

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**

| PLANO DE TRABALHO (PT - )                                                                                 |  |                          |                  |                                  |  |                                                                                                 |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------|------------------|----------------------------------|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <b>1 DADOS CADAISTRAIS</b>                                                                                |  |                          |                  |                                  |  |                                                                                                 |  |  |  |
| Órgão ou Entidade Proponente<br>Prefeitura Municipal de Salto do Itararé                                  |  |                          |                  |                                  |  | CNPJ<br>76.920.834/0001-87                                                                      |  |  |  |
| Endereço<br>Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 - Centro                                                      |  |                          |                  |                                  |  |                                                                                                 |  |  |  |
| Cidade<br>Salto do Itararé                                                                                |  | UF<br>PR                 | CEP<br>84945-000 | DDD - Telefone<br>(43) 3579-8100 |  | Esfera Administrativa<br>Municipal                                                              |  |  |  |
| Conta Corrente<br>13.400-7                                                                                |  | Banco<br>Banco do Brasil |                  | Agência<br>4312-5                |  | Praça de Pagamento                                                                              |  |  |  |
| Responsável<br>Israel Domingos                                                                            |  |                          |                  |                                  |  | CPF<br>481.834.159-20                                                                           |  |  |  |
| CI/Órgão Expedidor<br>3.594.311-0-PR                                                                      |  | Cargo<br>Prefeito        |                  | Função<br>Prefeito               |  |                                                                                                 |  |  |  |
| <b>2 OUTROS PARTICIPES</b>                                                                                |  |                          |                  |                                  |  |                                                                                                 |  |  |  |
| Nome                                                                                                      |  |                          |                  | CPF ou CNPJ                      |  | Esfera Administrativa                                                                           |  |  |  |
| Endereço                                                                                                  |  |                          |                  | CEP                              |  |                                                                                                 |  |  |  |
| <b>3 DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO</b>                                                                         |  |                          |                  |                                  |  |                                                                                                 |  |  |  |
| <b>Título do Programa</b><br>Apoio a Pecuária leiteira na agricultura familiar no Norte Pioneiro          |  |                          |                  |                                  |  | <b>Duração</b><br>Início: À partir da publicação no DIOE<br>Término: 12 meses após a publicação |  |  |  |
| <b>Identificação do Objeto:</b><br>Aquisição de Equipamentos e máquinas para apoio da atividade leiteira. |  |                          |                  |                                  |  |                                                                                                 |  |  |  |

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

**Justificativa da Proposição:**

A região do Norte Pioneiro do Estado, prevista para ser beneficiada pelo Projeto de Apoio a Pecuária Leiteira na Agricultura Familiar, é constituída por 24 municípios (Abatia, Barra do Jacaré, Cambará, Carlópolis, Conselheiro Mayrink, Curiúva, Figueira, Guapirama, Ibaiti, Jaboti, Jacarezinho, Japira, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Pinhalão, Quatiguá, Ribeirão Claro, Salto do Itararé, Santana do Itararé, Santo Antonio da Platina, São José da Boa Vista, Siqueira Campos, Tomazina e Wenceslau Braz), tem uma população de 291.923 pessoas, sendo 227.858 urbanas e 64.065 no meio rural (Censo 2010/IBGE), com IDH-M (2000) de 0,727 e taxa de pobreza de 30,80%.

A produção de leite no Estado vem apresentando crescimento ao longo dos anos, em todas as regiões, com evolução dos rebanhos e dos níveis de produtividade. Contudo, setores como a agricultura familiar, que somam aproximadamente 14.000 mil agricultores, tem na bovinocultura leiteira uma das principais atividades, muitos com rebanhos pequenos e de baixa produtividade e, em sua maioria, são carentes de apoio para aumento da produção e avanços na qualidade.

Diante dessa situação e considerando os papéis institucionais dos Governos Federal e Estadual, faz-se necessário apoios que possibilitem condições para a resolução dos problemas de baixa produtividade e qualidade, especialmente em atendimento ao disposto na Instrução Normativa 62/2011 do MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento) que estabelece padrões para produção e comercialização do leite.

| PT 2/5  |                              | Entidade:                                              |                  | Prefeitura Municipal de Salto do Itararé |                            |                  |       | UF | PR |
|---------|------------------------------|--------------------------------------------------------|------------------|------------------------------------------|----------------------------|------------------|-------|----|----|
| 4 METAS |                              |                                                        |                  |                                          |                            |                  |       |    |    |
| Meta    | Código da Natureza a Despesa | Descrição                                              | Localização      | Duração                                  |                            | Indicador Físico |       |    |    |
|         |                              |                                                        |                  | Início                                   | Término                    | Unidade de       | Quant |    |    |
| 01      |                              | Carreta basculante hidráulico – 5 ton, 4 rodas         | Salto do Itararé | Á partir da publicação                   | 12 meses após a publicação | Un               | 01    |    |    |
| 03      |                              | Resfriador de leite – capacidade 1.000 L – 02 ordenhas | Salto do Itararé | Á partir da publicação                   | 12 meses após a publicação | Un               | 04    |    |    |

SEAB/DEAGRO

Pág. nº 958

Rub. 7

SEAB/DEAGRO  
Pag. nº 55  
Rub. 17

12



|    |                                                              |                 |                  |                              |                                  |    |    |  |
|----|--------------------------------------------------------------|-----------------|------------------|------------------------------|----------------------------------|----|----|--|
| 04 | Grade Aradora com 14 discos<br>controle                      | acionamento por | Salto do Itararé | À partir<br>da<br>publicação | 12 meses<br>após a<br>publicação | Un | 01 |  |
| 05 | Ensiladeira plataforma de 12 facas, 04 rolos<br>recolhedores |                 | Salto do Itararé | À partir<br>da<br>publicação | 12 meses<br>após a<br>publicação | Un | 01 |  |
| 06 | Distribuidor de fertilizante capacidade 1.350 L              |                 | Salto do Itararé | À partir<br>da<br>publicação | 12 meses<br>após a<br>publicação | Un | 01 |  |

### 5 CAPACIDADE INSTALADA ( refere-se a capacidade que o proponente tem para atingir o objeto )

O Município de Salto do Itararé dispõe de toda estrutura administrativa para a realização das aquisições de acordo com a legislação vigente, assim como técnicos de campo para acompanhamento e orientação aos produtores rurais e demais itens de infraestrutura e logística para que as máquinas e equipamentos adquiridos tenham ampla utilização de forma efetiva, eficaz e eficiente.

PT- 3/5 Entidade: Prefeitura Municipal de Salto do Itararé

UF: PR

### 6 BENEFICIÁRIOS ( famílias , pessoas ou instituições )

| Meta  | Especificação           | Quantidade |           |       |
|-------|-------------------------|------------|-----------|-------|
|       |                         | Diretos    | Indiretos | Total |
| 1     | Agricultores Familiares | 10         | 20        | 30    |
| 2     | Agricultores Familiares | 10         | 20        | 30    |
| 3     | Agricultores Familiares | 10         | 20        | 30    |
| 4     | Agricultores Familiares | 10         | 20        | 30    |
| 5     | Agricultores Familiares | 10         | 20        | 30    |
| 6     | Agricultores Familiares | 10         | 20        | 30    |
| TOTAL |                         | 60         | 120       | 180   |



Pág. nº 27  
Rub. 12

## 7 METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

1. Os equipamentos adquiridos por licitação, serão cedidos pela SEAB ao Município de Salto do Itararé, o qual ficará responsável pela guarda e manutenção dos mesmos, bem como, fazer a gestão da sua utilização nas propriedades dos agricultores beneficiários.
2. A Prefeitura Municipal em parceria com os produtores arcará com os demais custos para o pleno funcionamento do objeto, tais como: manutenção, treinamento do uso adequado dos equipamentos, mão de obra, entre outros.
3. Os técnicos do Emater Local, Prefeitura e Usinas de Leite e outros em convênio, deverão cadastrar os grupos de produtores beneficiários (nome completo, CPF, localidade e assinatura) e emitir documento com estes dados para comprovação dos grupos beneficiados.
4. Os técnicos envolvidos no projeto, acompanharão o funcionamento e operacionalização dos equipamentos dando orientação técnica para o atendimento dos objetivos.
5. Será estabelecido um termo de responsabilidade (elaborado pelo proponente) entre a Prefeitura e os beneficiários, para o uso adequado dos equipamentos e máquinas, assim como garantindo igualdade de direitos a todos os produtores na utilização do benefício;
6. Em caso de constatadas divergências no uso dos equipamentos e máquinas cedidos e na detecção de outro grupo e/ou associação com maiores necessidades, os mesmos poderão ser realocados, privilegiando o atendimento do maior número de produtores e que não possuam condições de aquisição dos equipamentos citados; esta realocação deverá ser comunicada e aprovada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Salto do Itararé, com o aval da SEAB.
7. Poderão ser acrescidos novos produtores ao grupo beneficiado, desde que apresentem o mesmo perfil, estejam de acordo com os termos de responsabilidade, seja possível a viabilização do uso dos equipamentos a novos integrantes sem prejudicar os demais membros que já compõem o grupo. A entrada de novos produtores poderá ocorrer através de votação por maioria de votos no grupo contemplado, e, em casos extraordinários, decididos em reunião pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Salto do Itararé PR.



*(Handwritten signature/initials)*



8. No caso dos tanques de resfriamento de leite comunitários, os beneficiários serão responsáveis por receber, guardar e conservar o equipamento em local adequado – físico e estrutural – provido de paredes, cobertura, pavimentação, iluminação, ventilação e condições de acesso adequadas. Utilizar água corrente de boa qualidade e cumprir em sua integralidade as Normas Técnicas para utilização dos tanques comunitários preconizadas pela IN 22/2009 – MAPA.

9. O leite a ser armazenado deverá atender ao Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade do Leite Cru Refrigerado da Instrução Normativa 62/2012 – MAPA.

Na qualidade de representante legal do Proponente declaro, para fins que este Município de Salto do Itararé, inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

|            |                    |
|------------|--------------------|
| Nome:      | Israel Domingos    |
| Cargo:     | Prefeito Municipal |
| Local:     | Salto do Itararé   |
| Data:      |                    |
| Assinatura |                    |

#### 08 PARECER TÉCNICO E DE ACORDO DA SEAB

|            |                                    |
|------------|------------------------------------|
| Nome:      | Fernando Emmanuel Gonçalves Vieira |
| Cargo:     | Chefe do NR/SEAB Jacarezinho       |
| Local:     |                                    |
| Data:      |                                    |
| Assinatura |                                    |

#### 09 APROVAÇÃO DA SEAB

|            |                            |
|------------|----------------------------|
| Nome:      | Norberto Anacleto Ortigara |
| Cargo:     | Secretário de Estado       |
| Local:     |                            |
| Data:      |                            |
| Assinatura |                            |